



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS



EDITAL N.º 002/2024
CHAMADA INTERNA

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Centro de Artes e Letras, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pelo Centro de Artes e Letras.

1. CRONOGRAMA:

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Inscrição das propostas | 05/10/2024 a 07/03/2025 |
| Divulgação do resultado das inscrições homologadas | 12/03/2025 |
| Divulgação dos resultados preliminares da seleção | 24/03/2025 |
| Período de recurso contra resultado preliminar | 25/03/2025 |
| Período de avaliação dos recursos | 27/03/2025 |
| Divulgação do resultado da seleção | 28/03/2025 |
| Data limite para o Gabinete de projetos entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais | 25/04/2025 |
| Data de início da realização do trabalho proposto | 01/05/2025 |
| Data limite para executar e entregar o trabalho proposto | 31/08/2025 |

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM, nos seguintes espaços:

2.1 **Murais Artísticos Centro de Artes e Letras:** as artes deverão contemplar uma temática que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social. Sugere-se que a proposta temática dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

2.1.1 - **Local 01 (prédio 40 A- Letras)** - Parede abaixo da janela próxima ao auditório (2º andar)

Local 02 (prédio 40B - Música)- Parede ao lado da portaria (térreo)

Local 03 (prédio 40C - Dança)- Parede do Hall de entrada (térreo)

Local 04 (prédio 74E- Laboratórios de Humanidades)- Parede logo após a primeira escadaria, à direita (1º andar)

Local 05 (prédio 42- CCR)- Parede do Hall de entrada (térreo)

2.2 **Mural Artístico do Centro de Ciências Rurais:** as artes deverão contemplar uma temática relacionada aos Cursos de Agronegócio, Agronomia, Alimentos, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Zootecnia. Além de que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social. Sugere-se que a proposta temática

dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no **Anexo V**.

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.4. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.5. Os trabalhos vencedores serão executados pelos propositores com o material disponibilizado no almoxarifado da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.6. Os vencedores receberam um valor total de auxílio de R\$1.000,00(um mil reais), dividido em duas bolsas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para comprar materiais que não estejam disponíveis no almoxarifado.
- 3.7. Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada. É obrigatória a apresentação na inscrição de uma carta de anuência do professor orientador do mural.

4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) a projetos registrados no GAP CAL ou com matrícula vigente nos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM ou pós-graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido conforme este Edital.
- 4.3. O autor da proposta, obrigatoriamente, deve estar matriculado aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM ou pós-graduação em Artes Visuais
- 4.4. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido, pelo Centro de Artes e Letras, o material que consta no relatório de produtos do almoxarifado da Universidade (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Suh0B3vnBkZz5Ljpm65veAFUIH6XHuaH/view?usp=sharing>).

5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 03 (três) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. No formulário de inscrição, deve-se anexar a proposta em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/FTEHHytt81r1gEGa6> , contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4 até dia **07 de março de 2025**.
- 5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
 - b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
 - c) Listagem contendo os materiais que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
 - d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de

tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.

- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
- f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
- g) Carta de anuência assinada pelo professor orientador.

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7. A divulgação das inscrições homologadas será dia **09 de março de 2025** no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>.

5.8. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.

5.9. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: gapcal@ufsm.br

5.10. O resultado definitivo das inscrições homologadas será divulgado dia **12 de março de 2025**.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Vice-diretora do Centro de Artes e Letras, que nomeará uma Comissão Julgadora composta por um docente do Departamento de Artes Visuais, um docente do Departamento de Desenho Industrial e um técnico administrativo do CAL.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando os candidatos.

6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):

- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
- 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
- 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

6.4. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.

6.5. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual, que propaguem conteúdos discriminatórios, tais como machismo, racismo, homofobia, transfobia, xenofobia ou que violem os direitos humanos de algum modo.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

7.1. O mural será avaliado conforme os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).

7.2. O proponente deverá detalhar os materiais necessários à execução (veja item 10.1), de acordo com o disponibilizado no almoxarifado.

7.3. Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:

- a) **Local 01 (prédio 40 A):** 6,3m x 1,4 m - Área total de 8,82m²
- b) **Local 02 (prédio 40 B):** 3,4m x 2 m - Área total de 6,8m²
- c) **Local 03 (prédio 40C):** 3,25m x 2m - Área total de 6,5 m²
- d) **Local 04 (prédio 74E -SIPEH):** 3,06m x 2,00m- Área total de 6,12 m²
- e) **Local 05 (prédio 42- CCR):** 5,74 m x 4,23m - Área total de 24,2m²

Observação: As imagens das paredes destinadas aos murais encontram-se no Anexo VI.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADES DO(AS) VENCEDOR(AS)

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que sejam reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.
- 8.4. A proposta classificada tem caráter de permanência temporária a critério dos responsáveis dos espaços.
- 8.5. O(s) artista(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada neste edital, prezando pelo espaço público, não desperdiçando o material.
- 8.6. Devem cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido.
- 8.7. O material contemplado deverá ser utilizado apenas na execução do projeto aprovado.
- 8.8. A pintura executada deve ser idêntica à submetida e aprovada neste edital, podendo conter apenas ajustes de cores e proporções.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **28 de março de 2025**, mediante divulgação no site: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.
- 10.2. O Centro de Artes e Letras terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.
- 10.3. Após o recebimento do material, o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail gapcal@ufsm.br.
- 11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 04 de outubro de 2024.

Andréia Machado Oliveira
Vice-diretora do Centro de Artes e Letras

ANEXO I
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

LOCAL:

Autor da Proposta (nome completo):

MATRÍCULA/SIAPE:

Telefone:

E-mail:

Prof.(a) Orientador(a):

SIAPE:

E-mail:

Equipe Executora: (inserir dados de todos os representantes)

1. Nome completo

Matrícula/ CPF

E-mail

2. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

3. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

Santa Maria, de de 2024.

Assinatura

ANEXO II
CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO
MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS

Eu, _____ portador(a) d o
CPF _____ e do RG _____ emitido em ____/____/____, expedido pela _____, autor
da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 002/2024 CAL, (incluindo seus
Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, transfiro à
instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os
direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III
CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL
DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO
MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em
____/____/____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas
no Edital N° 002/2024 CAL, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de
Artes e Letras**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte,
plágio ou autoplágio.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV
CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
MURAI S CAL E CCR

| | | | |
|--|------------------------|-------------|--------------------|
| Nome completo do Proponente | | | |
| Espaço do mural | | | |
| Crerios | Nota (1-10) | Peso | Nota X Peso |
| 1. Apresentaçaõ: qualidade tcnica de elaboraçaõ do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual. | | 4,0 | |
| 2. Coerncia: congruncia discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relaçaõ à imagem proposta no projeto visual. | | 4,0 | |
| 3. Originalidade: modo criativo de apresentaçaõ da temtica por meio das formas da composiçaõ, motivos figurativos, e requinte cromtico presentes no projeto visual quando comparado em relaçaõ às obras congneres veiculadas em imagens disponveis na internet. | | 2,0 | |
| Nota final | | | |

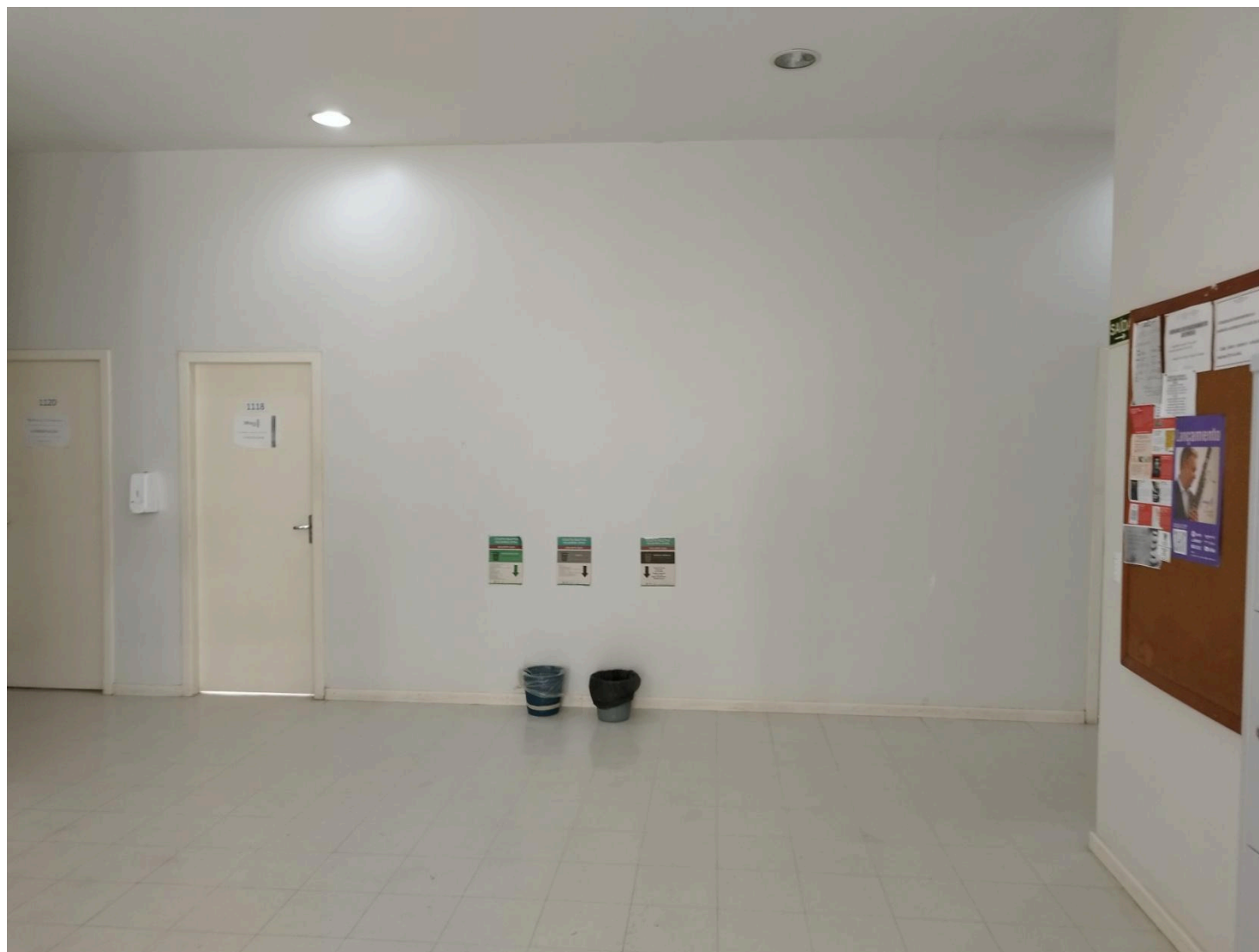
ANEXO V
CHAMADA INTERNA 002/24 PARA MURAL
IMAGEM DO ESPAÇO DESTINADO AO MURAL DO
CENTRO DE ARTES E LETRAS

Se tiver dúvidas sobre a localização, entre em contato com o espaço o Gabinete de Projetos - (55) 32208677 ou gapcal@ufsm.br

Espaço 01



Espaço 02



Espaço 03



Espaço 04



Espaço 05

